



LEI Nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2026

Publicado no mural
da PMJN em
11/02/2026
[Assinatura]

Altera art. 50 da Lei Municipal nº 2.993/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 50, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.993/2017, de 24 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será constituída por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º. Os 2 (dois) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela Gestão da cultura no Município.

§ 2º. Os 2 (dois) membros da sociedade civil serão escolhidos pelos Conselheiros durante reunião designada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 11 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete